

**ATA N.º 19/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 29 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 29 de julho de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Santos Ganicho, e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado, os Vereadores Maria de Lurdes Pontes Rebelo e João Manuel Oliveira Passos. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. --

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 348/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de julho de 2024. (ata n.º 18/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 15 de julho de 2024 (ata n.º 18/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 349/2024: Atribuição de subsídio à Comissão de Festas em Honra Nossa Senhora do Mar Silvalde 2024.** Presente a informação n.º 1916/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora do Mar em Silvalde, como entidade responsável pela organização da Festa em Honra da Nossa Senhora do Mar - Silvalde 2024, um subsídio de 5 000,00€ (dois mil e euros), como forma de apoio à organização à referida Festa, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, assumindo o município os gastos relativos ao consumo de eletricidade para as ornamentações festivas e as despesas com a contratação de Segurança pública. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 350/2024: Atribuição de subsídio à Comissão de Festas em Honra Santo Estêvão e Nossa Senhora da Guia 2024.** Presente a informação n.º 1915/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Comissão de Festas em Honra Santo Estêvão e Nossa Senhora da Guia 2024, como entidade responsável pela organização da Festa em Honra Santo Estêvão e Nossa Senhora da Guia 2024, um subsídio de 2 000,00€ (dois mil e euros), como forma de apoio à organização à referida Festa, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do

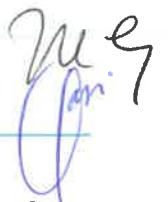
artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, assumindo o município os gastos relativos ao consumo de eletricidade para as ornamentações festivas e as despesas com a contratação de Segurança pública. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 351/2024: Atribuição de subsídio Associação Espinho Vida para realização dos tapetes temáticos no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora d’Ajuda 2024.** Presente a informação n.º 1939/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou atribuir à Associação Espinho Vida, como entidade responsável pela realização dos tapetes temáticos no âmbito das Festas em Honra Nossa Senhora d’Ajuda 2024, um subsídio de 8 500,00€ (oito mil e quinhentos euros), como forma de apoio à criação dos tapetes, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, assumindo ainda a cedência das instalações do quartel do Bombeiros Voluntários de Espinho. A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 352/2024: Atribuição de um subsídio à “Associação Desportiva Rio Largo Clube de Espinho” para apoio à realização do «Torneio Internacional do Emigrante Américo Freitas “Velhas Glórias”».** Presente a informação n.º 1941/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tendo presente a informação da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS) no âmbito do apoio às coletividades e a proposta da presidente do órgão executivo, com a qual concordou, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à “Associação Desportiva Rio Largo Clube de Espinho” um subsídio no montante de 3 000,00€ (três mil euros) para apoio a realização do «Torneio Internacional do Emigrante Américo Freitas “Velhas Glórias”». A deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 353/2024: Proposta de Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração de Espinho (CLDS 5G).** Presente a informação n.º 1953/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, com o qual a concordou, deliberou, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social» (RPCLDS, aprovado pela Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual), aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G de Espinho, nos termos da proposta apresentada ao Conselho Local de Ação Social de Espinho (CLAS) pela Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS 5G) de Espinho - conforme documento que se anexa - , verificando-se estarem preenchidos os requisitos previstos no citado preceito legal e em face do parecer favorável emitido pelo CLAS em 26/06/2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade. O Vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e votação deste assunto, declarando-se impedido. -----

----- **Deliberação N.º 354/2024: Proposta de subsídios a atribuir a entidades com relevância social no Município de Espinho – 2024 (Turismo de Portugal).** Presente a informação n.º 1942/2024 da Divisão



de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a atribuição dos subsídios às entidades de relevância social do Município, conforme proposta apresentada. O Vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e votação deste assunto, declarando-se impedido. A deliberação foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e uma abstenção da vereadora do PSD, Lurdes Ganicho, que apresentou a seguinte declaração de voto: "A Vereadora do PSD - Eng<sup>a</sup> Lurdes Ganicho, abstêm-se no ponto 7 da reunião de Câmara de 29/7/2024- "Proposta de subsídios a atribuir a entidades com relevância social do Município de Espinho-2024 (Turismo de Portugal)", por considerar que não foi apresentada nenhuma justificação e/ou critério que sustente os valores atribuídos às várias entidades, nomeadamente os projectos que estas preveem executar a coberto do subsídio atribuído. Com efeito, para entidades da mesma tipologia de ação na comunidade, são atribuídos valores bastante distintos, sem que seja clarificado o motivo. Não deixa de ser bastante confrangedor, verificar que o mesmo PS que outrora acusava o Executivo do PSD de falta de transparência na atribuição destes subsídios, venha agora proceder de forma ainda mais cinzenta, apesar de se auto publicitar um arauto da moral e da justiça". -----

----- **Deliberação N.º 355/2024: Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Academia Maia/Brenha para efeitos da realização do AMB Legends 2024.**

Presente a informação n.º 1866/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Academia Maia/Brenha o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Academia Maia/Brenha para efeitos da realização do "AMB Legends 2024". A deliberação foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 8 da reunião de Câmara de 29/7/2024- "Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Academia Maia/Brenha para efeitos de realização do AMB Legends 2024", por considerarem que as sucessões de protocolos desta natureza se sucedem em catadupa, sem, contudo, ser apresentada qualquer informação dos seus benefícios para a economia local, nomeadamente na área do turismo e desporto. Mas sobretudo, por nunca serem apresentados quaisquer contabilizações dos valores gastos numa sucessão de ajustes diretos, que ficam caucionados pelas obrigações, em espécie, fixadas nos referidos protocolos. Com efeito, para além da verba que é atribuída em dinheiro, de 17 mil euros, está previsto o fornecimento de um conjunto de bens e serviços que vão desde uma torre TV para streaming, tendas, contentores, disponibilizar duas carrinhas de 9 lugares com motorista, obter e pagar licenças, etc. Impõe-se, pois, perguntar quanto custam estas obrigações? Como vão ser contratadas? Que seleção de fornecedores é feita? Os Vereadores do PSD são altamente favoráveis à promoção do desporto e às dinâmicas que possam dinamizar o nosso tecido empresarial e o turismo, no entanto não vão votar favoravelmente um protocolo que trata com opacidade todos os custos que o mesmo implica, bem como sem ser conhecida qualquer informação concreta dos benefícios decorrentes destas ações, quando o Concelho precisa de coisas tão básicas como tratar os buracos na EN109, que representa o pior cartão turístico que Espinho pode apresentar. E voltamos a registar que escusam de apresentar a justificação de que é responsabilidade do IP. Não é! É responsabilidade Municipal que não manda tapar os buracos das roturas da conduta da água e o pouco que tapou, está miserável e mal-executado, feito sem acompanhamento e sem qualquer qualidade que justifique o dinheiro público despendido. Simplesmente lamentável!" -----

----- **Deliberação N.º 356/2024: Proposta de realização de sorteio para atribuição de espaços de venda que se encontram vagos no recinto da Feira Semanal.** Presente a informação n.º 1925/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta dos serviços, deliberou proceder realização de sorteio para atribuição dos 199 espaços de venda que se encontram atualmente vagos no recinto da Feira Semanal (95 no Setor A, 23 no Setor B, 35 no Setor D e 46 no Setor E) em conformidade com o previsto no artigo 22.º/1 do "Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras de Comercio a Retalho no Município de Espinho" e no artigo 80.º/4 do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 12 de abril, na sua redação atual, para os efeitos do fixado no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento e ainda aprovar as peças do procedimento que regem a organização e o funcionamento desse procedimento de sorteio conforme documento em anexo. A deliberação foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 357/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua do Coteiro, junto ao n.º de polícia 203 da União de Freguesias de Anta e Guetim para efeitos de execução de ramal de águas residuais.** Presente a informação n.º 1893/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua do Coteiro de Cima, junto ao n.º de polícia 203 da União de Freguesias de Anta e Guetim, nos dias 12 e 13 de Agosto de 2024 no período das 8h00 e as 17h00, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 358/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na rua 12 entre as ruas 23 e 21, no âmbito da realização de obras de edificação.** Presente a informação n.º 1932/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito na corte total de trânsito da Rua da 12, entre a Rua 23 e 21, nos seguintes dias e período: Dia 1 de Agosto 2024 – período de 4 horas; Dia 2 de Agosto 2024 – período de 2 horas; Dia 6 de Agosto 2024 – período de 2 horas; Dia 7 de Agosto 2024 – período de 2 horas; Dia 12 de Agosto 2024 – período de 2 horas; Dia 13 de Agosto 2024 – período de 2 horas; Dia 10 de Setembro 2024 – período de 2 horas; Dia 11 de Setembro 2024 – período de 2 horas, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----



----- **Deliberação N.º 359/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na rua 5 e rua 66, no âmbito instalação de infraestrutura de telecomunicações.** Presente a informação n.º 1933/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual), ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal e aprovar para o dia 22 de julho de 2024, as alterações ao ordenamento de trânsito da Rua 5 e Rua 66, nas condições propostas na informação supra. A deliberação foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 360/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 17/22. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1881/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/18, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do Processo n.º LE-EDI 17/22, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 361/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 1/22. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.** Presente a informação n.º 1880/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/08, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do Processo n.º LE-ARUNCC 1/22, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

**Deliberação N.º 362/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-966/23. Apreciação do projeto arquitetura.** Presente a informação n.º 1879/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 966/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

**Deliberação N.º 363/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-454/23. Apreciação do projeto arquitetura.** Presente a informação n.º 1886/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/19, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 454/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

**Deliberação N.º 364/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-305/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1918/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/13, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 305/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos

os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 365/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-829/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1921/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/01, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 829/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

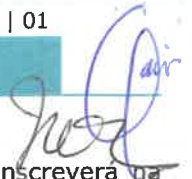
----- **Deliberação N.º 366/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-11/20. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1875/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/17, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 11/20, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 367/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-349/24. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1876/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o

documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/17, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 349/24, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 30 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 368/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-928/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1885/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/20, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 928/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 369/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-22/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1928/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/16, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 22/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de



trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 370/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU-4/19. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1920/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/13, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARU 4/19, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

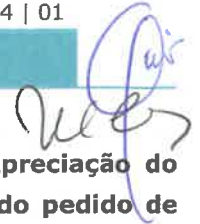
----- **Deliberação N.º 371/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-79/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1919/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/15, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 79/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 372/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-38/19. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1905/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/01,

com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 38/19, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação N.º 373/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 7/22. Apreciação do projeto arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1888/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2023/09/04 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/08/02, com a qual concordou, deliberou - , ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/06/19. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 374/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 512/23. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1887/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2024/05/20 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/09, com a qual concordou, deliberou - , ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/06/26. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----



----- **Deliberação N.º 375/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 14/22. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1906/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/01, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 14/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 376/2024: Obras de edificação. Processo n.º 972/23-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado.** Presente a informação n.º 1930/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/07/08, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-OOU 972/23, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 377/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 317/23. Deliberação.** Presente a informação n.º 1878/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/18, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 317/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º

deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 378/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 924/23.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 1877/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/18, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 924/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 379/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 990/23.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 1874/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/17, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 990/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de

trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 380/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 754/23.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 1872/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/24, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 754/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 381/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 465/23.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 1873/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/26, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 465/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 382/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 943/23.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 1871/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a

proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/28, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia favorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 943/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 383/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 359/24.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 1889/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/20, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 359/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 384/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 23/22. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável.**

Presente a informação n.º 1904/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/19, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 23/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o



mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 38 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 385/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 182/24. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável.** Presente a informação n.º 1947/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/06/26, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 182/24, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais apresentaram uma declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 a 38 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: "Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 13 a 38 da reunião de 29/07/2024 – que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023-**"1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);"** Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constata-se que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara 26 processos urbanísticos, enviados com 3 dias de antecedência e

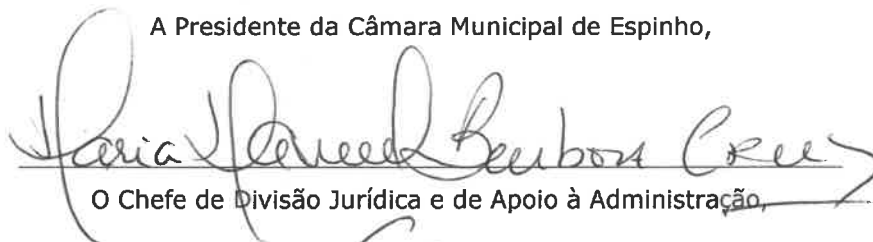
*pretender que os Vereadores do PSD assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos Vereadores do PS que a acompanham, sendo de realçar que os únicos prejudicados por este funcionamento, são os Municípes e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Estes processos são ainda a demonstração clara da inoperância dos serviços responsáveis e do Executivo Municipal, bastando ver a data dos processos para confirmar que os prazos de análise e resposta aos pedidos de licenciamento estão muito longe de cumprir os prazos legais obrigatórios, contrariando as afirmações da Sra. Presidente de que os serviços são eficientes. Se até 4 de março do corrente ano, já este Executivo e os serviços municipais estavam longe de cumprir os prazos previstos no artigo 23º do RJUE, daí para cá, ainda menos cumprem os prazos previstos no simplex urbanístico. Os Vereadores do PSD lamentam que este Executivo Municipal do PS continue a prejudicar os Espinhenses e contribua para o legítimo pedido de indemnizações decorrentes da sua inoperância na análise dos processos urbanísticos, por incumprimento dos prazos legais. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi, bem como com a maneira displicente com que este Executivo trata estes assuntos". -----*

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 23 de julho de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Oito milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 23 de julho de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e seis euros e quarenta e seis cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dezanove milhões duzentos e vinte e três mil e dezoito euros e noventa e seis cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

  
O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,